



Doc.
000819

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF EM MINAS GERAIS
R. NASCIMENTO GURGEL Nº 30 – B. GUTIERREZ – B. HORIZONTE/MG – CEP 30.430-340 - ☎ (31) 3330-5200

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos **seis (06)** dias do mês de **setembro (09)** o ano de **dois mil e cinco (2005)**, na Superintendência Regional da Polícia Federal, em Cartório, onde presentes se encontravam os **Delegados de Polícia Federal CLAUDIO RIBEIRO SANTANA e LUIZ GUSTAVO VALENÇA GOES**, comigo Escrivão ao final nominado e assinado, aí presente **MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 10.08.1952, filho de Geraldo de Oliveira Novaes e Maria de Lourdes Guimarães, portador da Carteira de Identidade RG Nº M-389.764/SSP/MG, expedida aos 27.10.1972, e CPF Nº 088.098.016-87, com endereço à Rua do Ouro Nº 1881 – Aptº 300 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG, Tel. (31) 3221-4058/9171-8868. Compromissado na forma da lei e inquirido pelas Autoridades Policiais sobre os fatos em apuração, às perguntas feitas, **RESPONDEU**: QUE, conheceu o senhor MARCOS VALÉRIO durante o ano de 1997, na oportunidade em que o senhor CLÉSIO ANDRADE, sócio do MARCOS VALÉRIO na empresa SMP&B, pretendia adquirir fração da empresa DNA PROPAGANDA; QUE, no ano de 1998, quando o senhor MARCOS VALÉRIO passou a trabalhar diretamente vinculado ao mesmo na empresa DNA, onde o depoente já era funcionário, desde 1996; QUE, durante os anos de 1996 e 1997 exerceu o cargo de gerente financeiro da empresa DNA PROPAGANDA; QUE, a partir de 1998 o depoente se tornou Diretor Regional de Atendimento da filial da empresa DNA PROPAGANDA em Brasília/DF; QUE, a partir desse momento o depoente passou a intermediar os contatos entre a empresa e seus respectivos clientes na cidade de Brasília; QUE, o senhor MARCOS VALÉRIO ao ingressar nos quadros da empresa DNA PROPAGANDA exerceu o cargo de Diretor Financeiro; QUE, ao exercer suas funções a partir do ano de 1998 o depoente se reportava diretamente ao Presidente da empresa senhor DANIEL FREITAS; QUE, com a morte do senhor DANIEL FREITAS no ano de 2002 o depoente passou a se reportar ao senhor FRANCISCO CASTILHO, atual Presidente

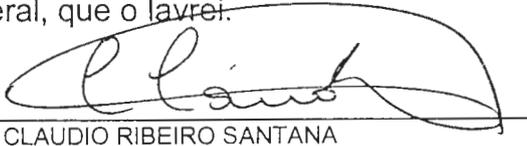
ROS: 09/2005-VON-
CPMI - CORREIOS
Fls: 0850
3515
Doc:

da referida empresa; QUE, questionado acerca do fato de ter o depoente efetuado pessoalmente saques em moeda corrente em contas bancárias da empresa DNA PROPAGANDA, afirmou se recordar unicamente de um saque ocorrido no BANCO RURAL em Brasília, a pedido do senhor MARCOS VALÉRIO, cujo valor não sabe informar; QUE, desconhece a destinação dada ao referido numerário; QUE, admite a possibilidade de ter efetuado outros saques, contudo não se recorda; QUE, sustenta que todo o numerário eventualmente saçado foi entregue diretamente ao senhor MARCOS VALÉRIO; QUE, não sabe informar se o senhor MARCOS VALÉRIO ou qualquer outro funcionário da empresa DNA PROPAGANDA determinou ou efetuou diretamente saques em moeda corrente perante a agência do BANCO RURAL em Brasília; QUE, a relação profissional do depoente sempre se restringiu à DNA PROPAGANDA, nunca se estendendo à empresa SMP&B PROPAGANDA; QUE, a partir do ano 2004 o depoente juntamente com o senhor MARCOS VALÉRIO formaram uma empresa denominada ESTRATÉGICA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA, com o intuito de promover o marketing de campanhas políticas; QUE, todos os recursos financeiros referentes a essa empresa foram movimentados em conta bancária de titularidade da mesma, junto ao BANCO RURAL, agência de Belo Horizonte/MG; QUE, a empresa ESTRATÉGICA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA foi responsável por serviços de marketing político em pré-campanhas eleitorais nos seguintes municípios: São Bernardo do Campo/SP (PT); Petrópolis/RJ (PT), Ipatinga/MG (PT); Anápolis/GO (PT); Osasco/SP (PT); Iguaba Grande/RJ (PT) e Itabirito/MG (PDT); QUE, a empresa publicitária em referência executou serviços de marketing político para campanhas eleitorais nos municípios de São Bernardo do Campo/SP (PT); Petrópolis/RJ (PT) e Osasco/SP (PT); QUE, a proximidade que o senhor MARCOS VALÉRIO tinha com o senhor DELÚBIO SOARES contribuiu para que a empresa ESTRATÉGICA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA firmasse os contratos de publicidade acima indicados; QUE, sabia que a relação que o senhor MARCOS VALÉRIO possuía com o senhor DELUBIO SOARES era intensa, todavia desconhecia supostos empréstimos fornecidos por MARCOS VALÉRIO em favor do Partido dos Trabalhadores (PT); QUE, o depoente afirma que foram emitidas Notas Fiscais referentes a todos os contratos de publicidade acima indicados; QUE, o pagamento por esses serviços prestados eram efetuados diretamente pelos Diretórios Regionais; QUE, não sabe precisar a forma como esses pagamentos foram efetuados, todavia afirma que os serviços prestados para a campanha política de

Diretório
RQS nº 03/2005 - CN -
M.ª MARIA CORREIOS
0851
35.5
Doc:

São Bernardo do Campo/SP foi efetuado diretamente por uma empresa cujo nome não sabe indicar; QUE, sustenta que a referida transação encontra-se registrada perante o TRE/SP; QUE, compromete-se, neste ato, a encaminhar diretamente à CPMI DOS CORREIOS a documentação acerca dos fatos supramencionados; QUE, o depoente esclarece que todos os trabalhos publicitários inerentes às pré-campanhas eleitorais anteriormente citadas foram feitas de forma gratuita, com o intuito de que a empresa ESTRATÉGICA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA fosse efetivamente contratada para as campanhas eleitorais; QUE, desconhece eventual movimentação financeira no exterior por parte do senhor MARCOS VALÉRIO. E mais não disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a ser consignado, as Autoridades Policiais determinaram o encerramento do presente termo que lido e achado conforme assina com o depoente e comigo, JOSÉ CARLOS SILVA LIMA, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

AUTORIDADE:

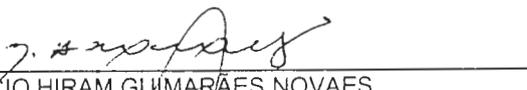


DPF - CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

AUTORIDADE:

DPF - LUIZ GUSTAVO VALENÇA GOES

DEPOENTE:



MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES

ESCRIVÃO:



EPF - JOSÉ CARLOS SILVA LIMA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0852
35.5
Doc: